



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 384, de 11 de abril de 2001.

**ABRE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA FIM QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Departamento de Ação Social o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas com a aquisição de terreno para construção de casas populares no povoado de Criciúma, deste município, conforme discriminada no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de abril de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F	VALOR
01100	Secretaria de Ação Social Aquisição de área para Construção de casas populares	00	R\$ 20.000,00

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F	VALOR
0803.13764481.059	Departamento Municipal de Ação Social Aquisição de área para construção de Casa do Menor		R\$ 12.500,00

Ibatiba – ES, 11 de abril de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº